



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 249/2018-GP

São Roque, 07 de maio de 2018

ASSUNTO: Requerimento nº 053/2018, de autoria
do vereador Marcos Augusto Issa
Henriques de Araújo

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em referência, vimos proceder ao encaminhamento da informação prestada por nosso Departamento de Saúde.

Colocando-nos à inteira disposição, agradecemos e aproveitamos a oportunidade para manifestar nossas cordiais saudações.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

Ao
Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

VMN.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Serviço de Controle de Zoonoses

À Dra. Daniela,

Chefe de Divisão de Saúde.

Conforme solicitado, seguem as respostas ao **Requerimento n.º 53/2018**, do Vereador **Guto Issa**.

Questão 01:

A Prefeitura adota a modalidade de “registro de preços” por **Pregão Presencial** para contratar a clínica veterinária que fará as castrações de cães e gatos.

Questão 02:

Todas as responsabilidades inerentes aos procedimentos operatórios que serão realizados estão previstos no contrato firmado com a empresa vencedora do pregão presencial. (sugiro, se achar pertinente, anexar cópia do contrato).

Questão 03:

O último contrato foi celebrado com a empresa José Ricardo Barrionuevo Pinto EIRELI – ME, nome fantasia Clínica Veterinária Boa Vista, do médico veterinário **Dr. José Ricardo**. Neste contrato, que vigorou um ano, foram realizadas 1.500 (um mil e quinhentas) cirurgias de castração.

As gatas representaram 530 cirurgias, sendo que tivemos conhecimento de apenas este caso de fuga do animal da clínica. Quanto às cadelas, tivemos conhecimento de apenas um óbito pós-operatório, fato desagradável, mas tecnicamente possível de acontecer.

Neste período de um ano de atividade, não registramos nenhuma outra fuga de animal que estava sob a responsabilidade da clínica.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Além disso, cabe-nos informar que o profissional cumpriu suas obrigações contratuais, não gerando reclamações ou problemas ao Departamento de Saúde, demonstrando capacidade técnica e competência na execução das cirurgias de castração.

Questão 04:

Sim, este canal para eventuais reclamações é aberto diariamente no Serviço de Controle de Zoonoses, seja por telefone, pessoalmente, e-mail, protocolo escrito, etc., basta a pessoa nos procurar que será prontamente atendida e a denúncia apurada.

Sendo o que tinha no momento, coloco-me à disposição para outras informações.

São Roque, 02 de maio de 2018.

Alexandre Marques Silveira
Médico Veterinário - CRMV-SP 9937
Chefe do Serviço de Controle de Zoonoses

recebi
02.05.18
lcp
Dra. Daniela Carolina Dias Ortolano Silva
Chefe de Divisão de Saúde
CRMV-SP 17.798



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra da Vista e Bonita por Natureza"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.

PROCESSO Nº 015/2017.

Aos 03 dias do mês de maio do ano de 2017, após a homologação do Pregão Presencial nº 013/2017, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Cláudio José de Góes, Sr. Eduardo Vieira Domingues – Diretor do Departamento de Administração e a Sra. Andréa Helena Moraes Rodrigues – Diretora do Departamento de Saúde, e a empresa **JOSÉ RICARDO BARRIONUEVO PINTO EIRELI ME**, sediada à Rua Governador Carvalho Pinto, n.º 500, Jardim Boa Vista, na cidade de São Roque - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.014.136/0001-56 e Inscrição Estadual 653.081.784.111, por intermédio de seu representante legal, Sr José Ricardo Barrionuevo Pinto, portador da cédula de identidade nº 33.017.134-3 e inscrito no CPF sob o nº 305.898.748-02, residente e domiciliado à cidade de São Roque - SP, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MPE (MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)					
Item	Unid.	Quant. Anual	Memorial de Descrição dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
001	Serviço	375	Serviços veterinários para realização de castração individualizada de cães e gatos (machos e/ou fêmeas)	R\$ 59,00	R\$ 22.125,00

PARTICIPAÇÃO GERAL					
Item	Unid.	Quant. Anual	Memorial de Descrição dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
002	Serviço	1.125	Serviços veterinários para realização de castração individualizada de cães e gatos (machos e/ou fêmeas)	R\$ 59,00	R\$ 66.375,00

1 – OBJETO

1.1 - O objeto do presente memorial é o Registro de Preços de serviços veterinários para a realização de castrações individuais de cães e gatos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vício e Bondade por Natureza"

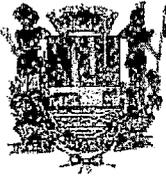
2 - OBJETO DETALHADO

2.1 - Os serviços a serem prestados pelos contratados serão:

- A) Internação de um dia antes da cirurgia para realização de procedimentos pré-operatórios;
- B) Os serviços serão prestados nas dependências das clínicas veterinárias, com data agendada;
- C) Os pacotes de esterilização deverão corresponder à técnica de ovariossalpingohisterectomia para as fêmeas e orquiectomia para os machos;
- D) Procedimentos cirúrgicos Pré-operatórios (jejum, tricotomia e internação);
- E) Procedimentos cirúrgicos Trans-operatório (anestesia geral, técnicas de antissepsia nos animais, material cirúrgico higienizado, esterilizado e de uso individual para cada procedimento, cirurgião devidamente paramentado com gorro, máscara, roupa cirúrgica ou avental específico. Os campos cirúrgicos utilizados na área cirúrgica devem ser esterilizados e de uso exclusivo por animal e por procedimento);
- F) Procedimentos cirúrgicos Pós-operatório (garantir assistência ao animal durante o pós-operatório imediato até sua liberação clínica, em casos de intercorrência durante o procedimento cirúrgico, se necessário, o Médico Veterinário deve prescrever conduta terapêutica específica para o caso);
- G) Tal contratação tem por objetivo evitar a procriação indesejada de cães e gatos e contribuir para a diminuição da incidência de animais nas ruas do município, minimizando os riscos de zoonoses, tanto em animais quanto na população.
- H) As castrações devem ser **realizadas de segunda a sexta-feira**, com estrutura física disponível para **pernoite dos animais**, seja para jejum prévio, pós-operatório ou mesmo para retirada do animal no dia seguinte ao procedimento;
- I) As cirurgias devem ser realizadas com técnica e material cirúrgicos adequados ao procedimento, segundo as normas veterinárias vigentes, sendo **vedado o uso de "fita hellerman"** para a ligadura dos pedículos ovarianos e do coto uterino na castração das fêmeas (ovário-salpingo-histerectomia – OSH);
- J) A Clínica Veterinária contratada será responsável por toda e qualquer intercorrência durante o ato cirúrgico, o pré e o pós-operatório do animal;

Luana

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra da Virgem e Borçeta por Natureza"

K) Aplicação de uma dose de antibiótico injetável após a cirurgia.

3 – PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - A quantidade de animal a ser castrada para um período de 12 (doze) meses perfaz uma estimativa de até 125 animais mensal, compondo um total de 1.500 animais por 12 meses.

4 – OBRIGAÇÕES

4.1. São obrigações da **Contratada**:

4.1.2. Ter capacidade de realizar mensalmente 125 cirurgias de esterilização, incluindo, pré-operatório (jejum, tricotomia e internação);

4.1.3. Permitir o acesso às suas instalações de qualquer técnico formalmente indicado pelo Setor de Vigilância Sanitária Municipal e de Controle de Zoonoses para que realize supervisão técnica, controle e fiscalização da execução do contrato;

4.1.4. Permitir a fiscalização por Médico(a) Veterinário(a) do Setor de Controle de Zoonoses, quanto à técnica cirúrgica empregada e quanto ao protocolo anestésico utilizado, de modo a manter uniformidade nos procedimentos (de acordo com normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária);

4.1.5. Fornecer receituário, no momento da alta do animal, com orientações e prescrições médicas necessárias para o período pós-operatório, que será entregue para o responsável do animal;

4.1.6. Responsabilizar-se por complicações pré-operatório, trans-operatório ou pós-operatório (imediate, mediato e tardio);

4.1.7. Possuir profissionais habilitados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária para que realizem os procedimentos veterinários estabelecidos no contrato;

4.1.8. É vedado exigir qualquer ajuda, auxílio, colaboração e induzir o responsável do animal a comprar produtos ou medicamentos veterinários, bem como condicionar o atendimento à compra dos mesmos;

4.1.9. Caberá a clínica veterinária contratada as orientações dos cuidados pré-cirúrgicos, dos riscos anestésicos e inerentes aos procedimentos trans-cirúrgicos e dos cuidados pós-cirúrgicos até o completo restabelecimento do animal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra da Vaca e Bóia por Natureza"

4.1.10. A clínica veterinária ou hospital veterinário contratado deverá atender aos casos de intercorrências ou complicações decorrentes do procedimento cirúrgico de esterilização;

4.1.11. Caberá à clínica veterinária orientar e entregar por escrito ao responsável pelo animal as recomendações pós-operatórias, a saber:

- Acomodação e alojamento do animal no período de recuperação e restabelecimento cirúrgico;
- Orientação de cuidados de enfermagem e curativos para prevenir a deiscência de pontos ou contaminação da ferida cirúrgica;
- Prescrição de antibióticos e analgésicos e de medicamentos complementares, quando for o caso;

4.1.12. Todos os materiais e medicamentos utilizados são de responsabilidade da contratada e deverão possuir registro junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso aos procedimentos realizados;

4.1.13. Vedado o direito de escolher entre espécie, raça, porte, peso, sexo do animal que será realizado o procedimento de esterilização;

4.1.14. A clínica Veterinária ou hospital veterinário contratado passa ser responsável pela efetiva realização do procedimento pré-operatório até o pleno restabelecimento do paciente. Nos casos em que o animal não for considerado apto à realização do procedimento cirúrgico por causas mórbidas, a contratada deverá informar ao Setor de Controle de Zoonoses, que disponibilizará a vaga a outro animal.

4.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.2.1. Os serviços prestados pelo contratado à população em decorrência da execução do objeto deste contrato serão pagos pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque;

4.2.2. Realizar visitas periódicas as instalações do centro cirúrgico no qual serão realizados os procedimentos de castração;

4.2.3. Acompanhar a técnica cirúrgica empregada e o protocolo anestésico utilizado pelos Médicos Veterinários responsáveis pela execução dos procedimentos cirúrgicos;

4.2.4. O gerenciamento, controle e fiscalização dos objetivos do serviço municipal serão realizados pelo Setor de Controle de Zoonoses do Departamento de Saúde;

Luana



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vicho e Bonita por Natureza"

4.2.5. Encaminhar às guias de castração a clínica veterinária em ordem sequenciada do cadastro de castração, os animais que farão o pacote de procedimento de esterilização;

4.1.6. Priorizar os cães e gatos que se encontram em situação de abandono. E famílias que comprovarem situação de hipossuficiência econômica, junto ao Setor de Controle de Zoonoses;

5 – ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 - Para a assinatura da ata de registro de preços a detentora apresentou os seguintes documentos:

- a) - Licença de funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal, dentro do prazo de validade;
- b) - Certidão de Regularidade com o CRMV/SP (registro de pessoa jurídica e/ou física);
- c) - Cópia da carteira profissional do responsável técnico responsável pela execução dos serviços concedida pelo CRMV/SP; (comprovar que o profissional está com registros atualizados no estado de SP).

6 – CONCLUSÃO:

6.1 - Essa contratação se faz necessária para atender a demanda de controle populacional de cães e gatos no município de São Roque, com a castração gratuita de animais à população.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1 - A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.2 - As quantidades totais constantes nesta ata são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

7.3- A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os serviços da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra da Vicha e Bonita por Naturoza"

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 04 (quatro) vias.

São Roque (SP), 03 de maio de 2017.

Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal

Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração

Andréa Helena Moraes Rodrigues
Diretora do Departamento de Saúde

José Ricardo Barrionuevo Pinto Eireli Me
Detentora

Testemunha

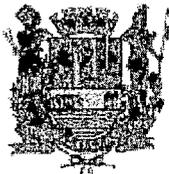
Rg:

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM

Testemunha

Rg:

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Boiões por Natavega"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: JOSÉ RICARDO BARRIONUEVO PINTO EIRELI ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017.

OBJETO: Registro de Preços de serviços veterinários para a realização de castrações individuais de cães e gatos.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque (SP), 03 de maio de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Cláudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: José Ricardo Barrionuevo Pinto - Proprietário

E-mail institucional: joserocardovet28@hotmail.com

E-mail pessoal: joserocardovet28@hotmail.com

Assinatura: _____